



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## Decreto N.º 55

Abre Crédito Adicional Especial dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 251, de 06 de abril de 1976,

### D E C R E T A .

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial até a importância de Cr\$.121.099,70 (cento e vinte e um mil, noventa e nove cruzeiros e setenta centavos), referente a contribuição financeira a favor do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, correspondente a participação do Município na Construção do Forum, obedecendo-se, para efeitos de contabilização, a seguinte ordem classificatória nos termos da Lei Federal nº.4.320 de 17 de março de 1964:

0400	<u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>
0401	<u>Gabinete do Diretor</u>
0401.02040251.44	Participação do Município na Construção do Forum
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.4.0	Encargos Diversos
	Acordos e Convênios.....121.099,70

Art. 2º - Para cobertura, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

0200	<u>GOVERNO MUNICIPAL</u>
0202	<u>Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Municipal</u>
0202.11623461.03	Implantação do Parque Industrial
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.2.0.0	Inversões Financeiras.
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis.....121.099,70



# Prefeitura Municipal de Umuarama

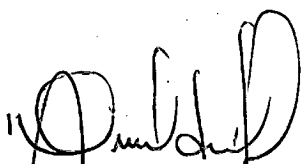
Estado do Paraná

fls.02


## Decreto N.º

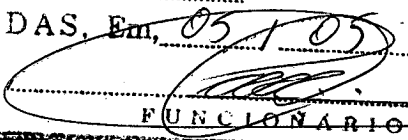
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de abril de 1976.

  
DURVAL SEIFERT  
PREFEITO MUNICIPAL

  
EDYE MARINELLI  
DIRETOR DO DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO

  
ANTONIO BACARO  
DIRETOR DEPT. DE FINANÇAS

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-  
RAMA DE 05 / 05 / 1976  
DE N.º 987  
DAS. Em, 05 / 05 / 1976  
  
FUNCLONARIO